



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2064/2021

Data 17/03/2021

PUBLICADO EM:

18/03/2021
Jornal AMP
Página 351
Edição 2224
Karine
Ass. Responsável

SÚMULA. Concede complementação salarial aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem salário inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem vencimento inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal através da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e repasses definidos pela Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A complementação consistirá na diferença existente entre o valor do símbolo 6 do quadro de vencimentos do Município, e o fixado na Lei Federal nº 13.708/18 e repasses fixados na Portaria GM/MS nº 3.317/2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal